



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 87^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada dos Desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Marco Antonio Pinto da Costa e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

Acórdão publicado em sessão

1º PJe 0600336-68.2020.6.04.0022

Recurso Eleitoral

Recorrente: Diego Ramires Martins, A União dos Povos Pela Esperança de SPO 20-PSC / 15-MDB

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado - AM0010225

Recorrido: Nazareno Souza Martins Prefeito, Paulo De Oliveira Mafra Prefeito, Ivanise Tourinho Simão Prefeito Eleição 2020

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0602354-02.2018.6.04.0000

Prestação de contas

Origem: Manaus - AM

Requerente: Partido da Mobilização Nacional (PMN/AM) - ESTADUAL

Responsável: Marco Antonio Souza Ribeiro da Costa, Ronaldo Gomes Pereira

Advogado: Antonio Ribeiro da Costa Filho - AM000910

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, julgar DESAPROVADAS as contas do Diretório Regional do PMN, referente às Eleições de 2018, nos termos do voto do relator.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2020 15:09:28
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020

Acórdão publicado em sessão

3º PJe 0601496-94.2020.6.04.0001

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Eleição 2020

Recorrente: Edilson Ribeiro dos Santos

Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado - AM0010225

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pela REJEIÇÃO da preliminar da dialeticidade recursal e, no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 22 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2020 15:09:28
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro